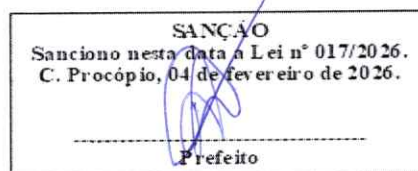




LEI Nº 017/2026
DATA: 04/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

06.000	Secretaria Municipal de Serviços e Obras		
06.001	Secretaria Municipal de Serviços e Obras		
06.001.15.451.4.1045-3.3.90.93.00.00.00.00	(E) Indenizações e Restituições		50.000,00
06.001.15.451.4.1045-4.4.90.51.00.00.00.00	(E) Obras e Instalações		600.000,00
TOTAL			650.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 1.045 – IAT – CONVÊNIO Nº 220/2021 – REVITALIZAÇÃO VALE SÃO LUIZ:



				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.045	Município		IAT - Convênio nº 220/2021	Custeio	15	451	00231	Devolução	2026	100%	50.000,00	-	50.000,00
			Revitalização Lago São Luiz	Mantido					2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											50.000,00	-	50.000,00
1.045	Município		MAPA - Pavimentação	Bens	15	451	03231	Bens	2026	100%	600.000,00	-	600.000,00
			Michel Feres Haddad	Adquiridos					2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											600.000,00	-	600.000,00
											650.000,00	-	650.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 na ação nº 1.045 – IAT – CONVÊNIO Nº 220/2021 – REVITALIZAÇÃO VALE SÃO LUIZ:

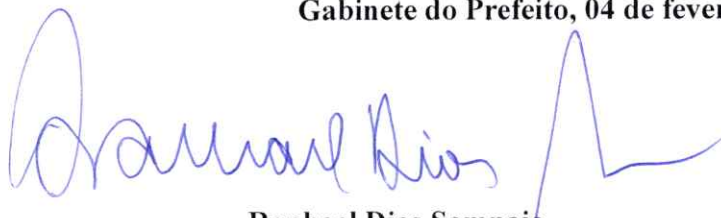
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.045	IAT - Convênio nº 220/2021 - Revital. Lago São Luiz	Município	Serviços	00231	50.000,00
1.045	IAT - Convênio nº 220/2021 - Revital. Lago São Luiz	Município	Produtos	03231	600.000,00
Total					650.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 017/2026.
C. Procópio, 04 de fevereiro de 2026.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.


Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN
Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município